



ATA DE REUNIÃO  
PROCESSO EDOCS 2024-S47GV

Nº 005/2025

DATA: 25/11/2025

Órgãos/Setores Participantes: <b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO</b>	Telefone: <b>(27) 3636-5248/5249</b>	Organizador: <b>NELBER DA SILVA MARTINS</b>	
Local: <b>SEGER</b>	Sala: <b>SALA DE REUNIÃO – 4º ANDAR</b>	Horário: <b>11h00 horas</b>	Duração: <b>30 min.</b>

ASSUNTO:

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024**

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	SETOR/ÓRGÃO	E-MAIL
NELBER DA SILVA MARTINS	Agente de Contratação	GEMOB/SEGER	<a href="mailto:nelber.martins@seger.es.gov.br">nelber.martins@seger.es.gov.br</a>
SANDRO PANDOLPHO DA COSTA	Membro da Comissão	GEMOB/SEGER	<a href="mailto:sandro.costa@seger.es.gov.br">sandro.costa@seger.es.gov.br</a>
WANDER MARREIRO	Membro de Comissão	GPO/SEGER	<a href="mailto:wander.marreiro@seger.es.gov.br">wander.marreiro@seger.es.gov.br</a>

**DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO**

Após análise da documentação apresentada ao Edital de Credenciamento 01/2024, por meio do sistema E-docs, documentos **2025-9XDFGJ**, o Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, subscritos nesta ata, procederam ao julgamento do requerimento de credenciamento ao edital em referência, com o seguinte resultado:

**DILIGÊNCIA:**

**LUIS OTAVIO MARCOLINO SHINKAWA:**

Na documentação enviada relatamos a respeito dos seguintes documentos:

Identificamos o encaminhamento do documento exigido no tópico 1.1.2, 'a' – **cópia da cédula de identidade (RG, ou Habilidade, ou Passaporte, ou Carteira Profissional)**. Entretanto, o documento encaminhado é uma imagem do documento original. Caso essa imagem tivesse sido entranhada no Sistema de Gestão Arquivística de Documentos do Estado do Espírito Santo – E-docs com a assinatura do cidadão solicitante e não cópia simples, seria válido.

Outra hipótese seria se o documento fosse eletrônico para validação em site próprio ou com validação cartorial. Por fim, caso o solicitante residisse no Estado do Espírito Santo e trouxesse seu documento original para validação seria de validação reconhecida.

Assim sendo, a adoção de quaisquer das providências acima a título de resposta à presente diligência, consistirá no atendimento da demanda documental em apreço.

Identificamos o encaminhamento do documento exigido no tópico 1.1.3, 'g', - inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 68, II da Lei 14.133/21) do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Contudo, não consta do mesmo documento referencial para sua validação eletrônica, o que nos impossibilitou de fazê-lo, mesmo acessando o site do órgão emissor.



**ATA DE REUNIÃO  
PROCESSO EDOCS 2024-S47GV**

**Nº 005/2025**

**DATA: 25/11/2025**

Constatamos também o envio do documento do tópico 1.1.4, 'a', - **atestado de capacidade técnica**. Observamos que o documento encaminhado é uma imagem do documento original. Verificamos que, além de não estar autenticado, a quantidade de lotes arrematados é inferior ao quantitativo mínimo exigido no Anexo VII do Edital de Credenciamento nº 001/2024, sendo vedada a soma de atestados.

Para ter sua respectiva qualificação técnica validada, além de atender ao quantitativo mínimo, o documento encaminhado precisaria de uma validação cartorial e validação eletrônica em site próprio da assinatura do emissor, ou alternativamente que fosse apresentado o documento original para autenticação.

**RESULTADO DA ANÁLISE:**

Dessa forma, devido as inconsistências dos documentos supracitados, exigidos pelo Edital de Credenciamento nº 001/2024, o requerimento do interessado **LUIS OTAVIO MARCOLINO SHINKAWA**, foi sobrestado para **DILIGÊNCIA**, à unanimidade, para complementar a instrução documental quanto aos itens em apreço, que atendam às condições do Edital, **no prazo de 05 dias úteis** a contar do recebimento desta ata.

Estando todos participantes concordes com o conteúdo desta Ata, assinam-se por meio eletrônico.